

ANEXO RN Nº 295, DE 9 DE MAIO DE 2012

Os dados cadastrais de beneficiários que constituem as informações básicas e complementares do registro de beneficiários do SIB/ANS são os seguintes:

I. Dados de identificação pessoal:

- a) Código de Controle Operacional – CCO;
- b) código de identificação do beneficiário na operadora;
- c) nome do beneficiário;
- d) data de nascimento do beneficiário;
- e) código de sexo do beneficiário;
- f) nome da mãe do beneficiário;
- g) código de identificação do beneficiário titular na operadora, para beneficiários informados como dependentes (não titulares);
- h) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário;
- i) número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- ~~j) número do Cartão Nacional de Saúde do beneficiário (obrigatório para todos os beneficiários a partir de 06/06/2013);~~
- j) número do Cartão Nacional de Saúde do beneficiário (obrigatório para todos os beneficiários a partir de 1º/01/2016); (Redação dada pela RN nº 376, de 28/04/2015)
- k) número da Declaração de Nascido Vivo para os nascidos a partir de 1º de janeiro de 2010; (Opcional);
- l) número do Registro de Identidade Civil – RIC;
- m) número da cédula de alistamento eleitoral - Título de Eleitor;
- n) número da carteira de identidade do beneficiário;
- o) órgão emissor da carteira de identidade do beneficiário;
- p) código do país emissor da carteira de identidade do beneficiário;
- q) indicação da relação entre o beneficiário dependente e o beneficiário titular.

II. Dados de identificação de endereço:

- a) indicação de endereço residencial ou profissional;

- b) logradouro do beneficiário;
- c) número logradouro do beneficiário;
- d) Complemento do logradouro;
- e) bairro;
- f) código do município – IBGE do logradouro informado (sem o dígito verificador);
- g) Código de Endereçamento Postal – CEP para o endereço informado;
- h) indicação de logradouro situado no exterior; i) código do município – IBGE de residência do beneficiário (sem o dígito verificador), caso o endereço informado seja indicado como endereço profissional.

III. Campos de identificação do plano privados de assistência à saúde:

- a) número do registro do plano na ANS - RPS;
- b) código do cadastro do plano na ANS – SCPA
- c) data de adesão do beneficiário ao plano;
- d) data de cancelamento do vínculo do beneficiário ao plano;
- e) código do motivo do cancelamento do plano;
- f) data de reativação do plano;
- g) indicação de existência de Cobertura Parcial Temporária - CPT;
- h) indicação de existência de itens de procedimentos excluídos da cobertura;
- i) número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica contratante do plano coletivo empresarial ou do plano coletivo por adesão;
- j) número no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF do contratante do plano coletivo empresarial ou do plano coletivo por adesão; e
- k) relação de dependência.